



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

LEI Nº 983

De 21 de Junho de 1.976

Dispõe de um crédito adicional suplementar de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à verba - 07.01.4130.1375428114, do orçamento vigente.

O Deutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito - Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas per lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e e le promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

07 - Serviços Assistência Social e Saúde

01 - Serviços de Saúde

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

CFP - 1375428114

CR\$ 60.000,00 - Código local 133

Artigo 2º - A contabilização de crédito aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma de artigo 43, parágrafo 1º, - item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Junho de 1.976

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Lei nº 12 fls. 85

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Sena Munari, registrei.